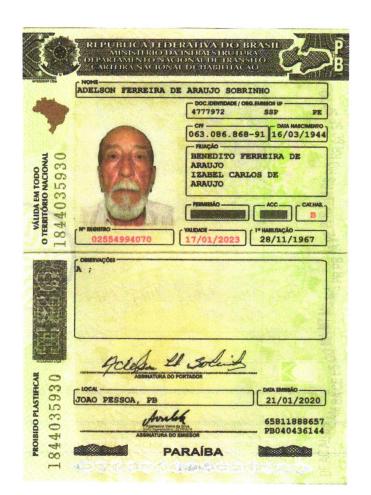


PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA

REQUERIMENTO

s	№ DO PROTOCOLO					
	Exm Senhor PREF			00712/2023		
NOME (PESSOA FÍS	SICA OU JURIDICA):					
Adelson Ferrei	ra de Araujo Sob	rinho				
endereço: Rua I	Projetada, S/N – I	Fagunde	S			
Lucena/PB CEI	P: 58.315-000					
TELEFONE: (83) 9	8694-5688					
E-MAIL:						
EST. CIVIL: Casado	NATURALIDADE: Recife-PE		PROFISSÃO:	O:		
№ IDENTIDADE: 4777972 SSP-PE		№ CNPJ OU CPF: 063.086.868-91				
№ INSCRIÇÃO DO IMÓVEL:		ATIVIDADE:				
	REQL	JER de V. Ex concede	que se digne er-lhe			
Solicito em car	áter de urgência	as inform	nações solicita	das pela Justiça Fede-		
ral através do I	Despacho (id. 196	36323), 1	no Processo Ju	dicial nº		
0009014-64.202	23.4.05.8200.					
DATA: 07/08/20	023	ANI	ASSINATURA DO RE	OUERENTE Sa hah		





28/06/2023

Número: 0009014-64.2023.4.05.8200

Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Órgão julgador: **7ª Vara Federal PB** Última distribuição : **12/04/2023** Valor da causa: **R\$ 27.848,26**

Assuntos: Aposentadoria por Idade (Art. 48/51)

Segredo de justiça? NÃO Justiça gratuita? SIM

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? SIM

Partes ADELSON FERREIRA DE ARAUJO SOBRINHO (AUTOR) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (REU) CEAB-DJ INSS (ÓRGÃO DE CUMPRIMENTO)			Procurador/Terceiro vinculado		
			FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA (ADVOGADO)		
	200		imentos		
ld.	Data da Assinatura	Documento	Tipo		
19636	14/06/2023 23:24	Despacho	Despacho		



JUSTIÇA FEDERAL DA 5ª REGIÃO

Processo Judicial Eletrônico

SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA

SÉTIMA VARA FEDERAL - JUIZADO ESPECIAL FEDERAL

PROCESSO: 0009014-64.2023.4.05.8200

CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (436)

AUTOR(A): ADELSON FERREIRA DE ARAUJO SOBRINHO

Advogado(s) do reclamante: FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

DESPACHO

Converto o julgamento em diligência.

Verifica-se que os documentos juntados aos autos pela autora não contêm todas as informações necessárias para a caracterização dos vínculos controversos.

Desse modo, expeça-se ofício à Prefeitura Municipal de Lucena/PB, para que esta forneça as seguintes informações a este juízo, referentes ao Sr. ADELSON FERREIRA DE ARAUJO SOBRINHO, CPF 063.086.868-91, quanto aos períodos onde o promovente possa ter trabalhado perante a citada pessoa jurídica:

- a) a função desempenhada e o regime de pessoal, se era celetista, estatutário ou prestador de serviços (contribuinte individual), discriminando, inclusive, se for o caso, o período em que esteve enquadrado em cada uma das modalidades de regime jurídico;
- b) se o órgão tem regime próprio de previdência e, sendo a resposta positiva, a partir de qual data iniciou-se tal regime;
- c) no caso da parte autora, para onde eram vertidas as contribuições previdenciárias, para RPPS (Regime Próprio de Previdência Social) ou para o RGPS (Regime Geral de



Previdência Social), ou se não houve retenção e repasse de contribuição previdenciária, especificando o recolhimento em todo o período laborativo do mesmo perante a pessoa jurídica citada;

d) Se algum intervalo foi utilizado para concessão de aposentadoria em favor da demandante em RPPS.

Deverá encaminhar também cópia de todos os documentos relativos à demandante, tais como portarias de nomeação, contracheques, fichas financeiras, ficha cadastral etc, justificando por escrito o motivo para não encaminhamento de algum destes.

O ofício deverá ser acompanhado do documento do id. 15454707.

Após a juntada aos autos das respostas ao ofício encaminhado, dê-se vista às partes pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Em seguida, voltem os autos conclusos.

João Pessoa, data supra.

. . . .

JUIZ FEDERAL





ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA CRIADO PELA LEI Nº 128 DE 07 DE ABRIL DE 1981

ANO 2007

Lucena, 19 de novembro de 2007

nº 1291

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Portaria GP nº 514/07

O Prefeito Municipal de Lucena, Estado da Paraíba, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso V, da Lei Orgânica do Municpio

RESOLVE

- 1. Nomear o Sr. ADELSON FERREIRA DE ARAÚJO SOBRINHO, para exercer o cargo em Comissão de Assessor Especial I, lotado na Secretaria Municipal de Administração.
- 2. Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 01.11.2007, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeto, Lucena-PB., 19 de novembro de 2007.

ANTÔNIO MENDONÇA MONTEIRO JÚNIOR

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Lucena para Todos)

Portaria GP nº 104- A/08

O Prefeito Municipal de Lucena, Estado da Paraíba, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso V, da Lei Orgânica:

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o Sr. ADELSON FERREIRA DE ARAÚJO SOBRINHO, para ocupar o cargo cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Registro e Cadastro ImobiliáRIO CCS-6, lotado na Secretaria Municipal de Administraçãio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucena -PB., 03 de junho de 2008.

ANTÔNIO MENDONÇA MONTEIRO JÚNIOR Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPALDE LUCENA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (LUCENA PARA TODOS, SEMPRE)

Portaria GP Nº 058/09

O Prefeito Municipal de Lucena, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso V, da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

- 1. Nomear o Sr. ADELSON FERREIRA DE ARAÚJO SOBRINHO, Matricula 30460 para ocupa o cargo em comissão de CHEFE DE REGISTRO E CADASTRO IMOBILIÁRIO Símbolo CCS 6 lotada na Secretaria Municipal de Administração, Receita e Planejamento.
 - 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucena - PB., 02 de Janeiro de 2009

ANTÔNIO M. MONTEIRO JUNIOR PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPALDE LUCENA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO **GABINETE DO PREFEITO**

Portaria GP Nº 131/17

O Prefeito Municipal de Lucena, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso V, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

- Nomear o Sr(a). ADELSON FERREIRA DE ARAUJO SOBRINHO, para ocupar o Cargo em Comissão de Chefe de Registro e Cadastro Imobiliário, sob o Símbolo - CCS - 06 lotado na Secretaria Municipal de Receita e Finanças.
- 2. Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 02.01.2017, revogadas as disposições em contrário.

Lucena – PB, 07 de novembro de 2017.

MARCELO SALES DE MENDONÇA

PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPALDE LUCENA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 08.924.813/0001-80

Portaria GP Nº. 033/21

O Prefeito Constitucional do Município de Lucena, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso V, da Lei orgânica:

RESOLVE:

- 1. Nomear o(a) Sr.(a). ADELSON FERREIRA DE ARAUJO SOBRINHO para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão Registro Cadastro Imobiliário, ficando lotado na Secretaria de Finanças e Planejamento.
- 2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contraria.

Lucena, 08 de janeiro de 2021.

LEOMAX DA COSTA BANDEIRA PREFEITO



Em Análise

PROTOCOLO	SOLICITANTE	TIPO	ORIGEM	DESTINO	DATA
00712/2023	ADELSON FERREIRA DE ARAUJO SOBRINHO	D REQUERIMENTO DIVERSO	PREFEITURA DE LUCENA PROTOCOLO GERAL	> PREFEITURA DE LUCENA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	07/08/2023 11:19:45